TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2024

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)** torna público aos interessados o presente Termo de Retificação referente ao **Edital de Cadastramento nº 01/2024**, cujo objeto visa ao cadastramento de estabelecimentos hoteleiros no Estado de Santa Catarina para prestação de serviços de hospedagem a colaboradores da Companhia.

1. DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA

Fica alterado o regramento referente à documentação exigida para habilitação e cadastramento de hotéis, com a exclusão da exigência de apresentação de Alvará Sanitário:

- **No Edital de Cadastramento nº 01/2024**: Fica excluído o **item 7.1.7** ("Alvará Sanitário (municipal ou estadual)") da lista de documentos de habilitação jurídica.
- **No Termo de Referência (Anexo I)**: Fica excluído o **item 4.5** ("Alvará Sanitário (municipal ou estadual)") da relação de documentos necessários para solicitação e renovação de cadastramento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

A presente retificação fundamenta-se nos atos normativos estaduais a seguir discriminados:

- Resolução Normativa nº 01/2025: Publicada em 12 de setembro de 2025 pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Diretoria de Vigilância Sanitária.
- Reclassificação do Nível de Risco: Conforme disposto no Anexo I da referida Resolução, as atividades econômicas de "Hotéis" (CNAE 5510-8/01) e "Apart-hotéis" (CNAE 5510-8/02) foram reclassificadas do Nível de Risco II (Médio) para o Nível de Risco I (Baixo).
- Dispensa de Alvará Sanitário: Conforme preceitua o artigo 4º da Resolução Normativa nº 01/2025, as atividades econômicas enquadradas no Nível de Risco I estão expressamente dispensadas da emissão de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitário.

3. RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 que não foram alterados por este termo

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

Vinicius Pamplona
AGENTE DE LICITAÇÃO

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00018331/2024 e o código 10T50XSB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **10T50XSB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS PAMPLONA (CPF: 053.XXX.639-XX) em 10/09/2026 às 13:58:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2021 - 17:20:21 e válido até 01/03/2121 - 17:20:21.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAxODMzMV8xODMzMV8yMDI0XzEwVDUwWFNC ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00018331/2024** e o código **10T50XSB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.